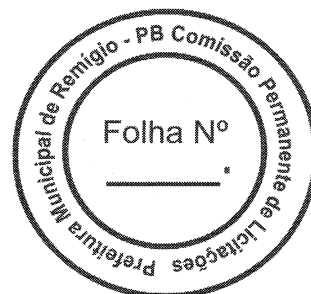


ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO



## PROJETO BÁSICO - ESPECIFICAÇÕES

### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Projeto Básico - Especificações, a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA: JOÃO BATISTA SOUTO (PRINCIPAL E TRAVESSA 2) NO MUNICÍPIO DE REMÍGIO/PB.

1.2.Salienta-se que este instrumento reproduz de forma sintética as especificações da pretensa contratação, definidas pelo setor técnico competente e detalhadas nos respectivos documentos decorrentes, preliminarmente elaborados quando necessários, a exemplo de memórias de cálculo, planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiros.

1.3.A contratação da obra, objeto deste projeto básico, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

### 2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.Este Projeto Básico - Especificações, tem por objetivo especificar em linhas gerais a correspondente obra, permitindo intensificar procedimentos adequados voltados à realização, acompanhamento e controle da despesa, e é motivado: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA: JOÃO BATISTA SOUTO (PRINCIPAL E TRAVESSA 2) NO MUNICÍPIO -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 3.0.DA OBRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                             | UNIDADE | QUANTIDADE |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 1      | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA: JOÃO BATISTA SOUTO (PRINCIPAL E TRAVESSA 2) NO MUNICÍPIO DE REMÍGIO/PB | -       | 1          |

### 4.0.DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS

4.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

4.2.Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

4.3.Na pretensa contratação o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI de referência e dos Encargos Sociais - ES cabíveis, foi definido por meio da utilização do seguinte parâmetro: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras - Sicro, para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil - Sinapi, para as demais obras e serviços de engenharia.

4.4.Com base nos custos apresentados no correspondente projeto para a execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro na forma estabelecida no Art. 23, § 2º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência determinado.

4.5.O valor total é equivalente a R\$ 253.776,84.

### 5.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

5.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

5.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Custo da Construção INCC-FGV.

5.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

5.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.  
5.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de que não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.  
5.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes deverão, por meio de termo oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.  
5.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.  
5.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### **6.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

6.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 4 (quatro) meses

6.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

6.3.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

#### **7.0.DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

7.1.Observadas as disposições dos autos do presente certame, será exigida a garantia da contratação de que tratam os Arts. 96 e seguintes, da Lei 14.133/21, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização; em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da contratação:

7.1.1.Será exigida garantia adicional de que trata o § 5º, do Art. 59, da Lei 14.133/21, do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta. Portanto: garantia adicional = 85% do valor orçado - proposta correspondente.

7.2.Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no prazo máximo de 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação, e anterior à assinatura do contrato:

7.2.1.A apólice de seguro-garantia deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas;

7.2.2.Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia no prazo fixado, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia;

7.2.3.A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

7.2.4.Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual;

7.2.5.A apólice de seguro-garantia deverá ter cobertura para pagamento direto ao empregado após decisão definitiva em processo administrativo que apure montante líquido e certo a ele devido em razão de inadimplência do Contratado, independentemente de trânsito em julgado de decisão.

7.3.Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia nos termos deste instrumento, deverá apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização:

7.3.1.Quando a garantia em dinheiro for a modalidade escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta bancária específica de instituição financeira por ele indicada;

7.3.2.Optando por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente;

7.3.3.No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil;

7.3.4.Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Superintendência de Seguros Privados SUSEP.

7.4.A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

7.4.1.Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

7.4.2.Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado;

7.4.3.Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e não adimplidas pelo Contratado.

7.5.No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

7.6.Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento do Contratante, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

7.7.Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificado.

7.8.O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria:

7.8.1.O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

7.8.2.Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro.

7.9.Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato:

7.9.1.A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Superintendência de Seguros Privados SUSEP;

7.9.2.A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

7.10.A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva do Contratante e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

7.11.O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste instrumento.

7.12.O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.

7.13.A garantia de execução é independente de eventual garantia do serviço prevista nesta contratação.

#### **8.0.DO ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO**

8.1.A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

#### **9.0.DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

9.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA: JOÃO BATISTA SOUTO (PRINCIPAL E TRAVESSA 2) NO MUNICÍPIO. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

9.2.Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

#### **10.0.DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

10.1.Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA: JOÃO BATISTA SOUTO (PRINCIPAL E TRAVESSA 2) NO MUNICÍPIO DE REMÍGIO/PB. Entende-se que a obra poderá ser realizada por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

#### **11.0.DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

11.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

11.2.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA: JOÃO BATISTA SOUTO (PRINCIPAL E TRAVESSA 2) NO MUNICÍPIO.

11.3.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação



regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

11.4. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, em a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação de mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades dentro da Administração.

11.5. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

#### 12.0. DA ANÁLISE DE RISCO

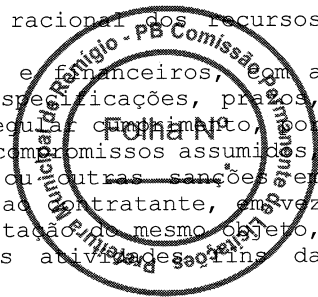
12.1. Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

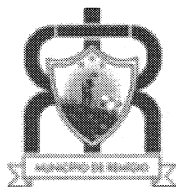
12.2. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação da presente obra deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

Remígio - PB, 24 de Agosto de 2026.

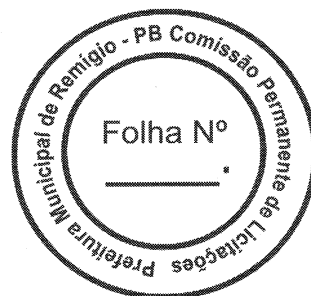


CLENILDO DA SILVA TORRES  
Secretário





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO  
GABINETE DO PREFEITO



## PROJETO BÁSICO - APROVAÇÃO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA: JOÃO BATISTA SOUTO (PRINCIPAL E TRAVESSA 2) NO MUNICÍPIO DE REMÍGIO/PB.

### 1.0.DO PROJETO BÁSICO

1.1.O referido Projeto Básico tem por objetivo especificar em linhas gerais a correspondente obra, permitindo intensificar procedimentos adequados voltados à realização, acompanhamento e controle da despesa, e é motivado: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA: JOÃO BATISTA SOUTO (PRINCIPAL E TRAVESSA 2) NO MUNICÍPIO -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Projeto Básico em tela aprovado nos termos como se apresenta.

**Projeto Básico aprovado** - Art. 6º, XXV, da Lei 14.133/21:

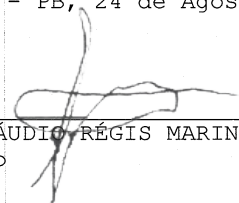
"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

"XXV - projeto básico: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:"

A elaboração do projeto básico, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Remígio - PB, 24 de Agosto de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
LUIS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO  
Prefeito

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA: JOÃO BATISTA SOUTO (TRAVESSA 2) NO MUNICÍPIO DE REMÍGIO.  
 BANCOS: SINAPI - 04/2026  
 BDI: 20,70%  
 ENCARGOS SOCIAIS: NÃO DESONERADOS



| Planilha Orçamentária Analítica |                                       |                                                                                                                                                                            |                                                        |                 |             |                  |           |
|---------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-----------------|-------------|------------------|-----------|
| 1                               | RUA JOÃO BATISTA SOUTO - TRAVESSIA 02 |                                                                                                                                                                            |                                                        |                 |             |                  | 91.564,73 |
| 1.1                             | SERVIÇOS PRELIMINARES                 |                                                                                                                                                                            |                                                        |                 |             |                  | 852,85    |
| 1.1.1                           | Código Banco                          | Descrição                                                                                                                                                                  | Tipo                                                   | Und             | Quant.      | Valor Unit       | Total     |
| Composição                      | COMP5 Próprio                         | LOCAÇÃO COM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO (ADAPTADO DE ORSE 2605)                                                                                                               | PAVI - PAVIMENTAÇÃO                                    | M²              | 1,0000000   | 1,54             | 1,54      |
| Composição Auxiliar             | 90781 SINAPI                          | TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                      | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                               | H               | 0,0183035   | 41,47            | 0,76      |
| Composição Auxiliar             | 88253 SINAPI                          | AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                          | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                               | H               | 0,0366070   | 21,45            | 0,79      |
|                                 |                                       |                                                                                                                                                                            |                                                        | MO sem LS =>    | 0,87        | LS =>            | 0,00      |
|                                 |                                       |                                                                                                                                                                            |                                                        | Valor do BDI => | 0,19        | MO com LS =>     | 0,87      |
|                                 |                                       |                                                                                                                                                                            |                                                        |                 |             | Valor com BDI => | 1,15      |
|                                 |                                       |                                                                                                                                                                            |                                                        | Quant. =>       | 734,7900000 | Preço Total =>   | 852,85    |
| 1.3.2                           | Código Banco                          | Descrição                                                                                                                                                                  | Tipo                                                   | Und             | Quant.      | Valor Unit       | Total     |
| Composição                      | 04.910.02 Próprio                     | Forn. e aplicação de Meio-Fio em Pedra Granítica                                                                                                                           | PAVI - PAVIMENTAÇÃO                                    | m               | 1,0000000   | 41,58            | 41,58     |
| Composição Auxiliar             | 74223/002 SINAPI                      | MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3                                                                                                     | DROP - DRENAGEM OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E | M               | 0,5614478   | 43,92            | 41,58     |
|                                 |                                       |                                                                                                                                                                            |                                                        | MO sem LS =>    | 6,09        | LS =>            | 0,00      |
|                                 |                                       |                                                                                                                                                                            |                                                        |                 |             | MO com LS =>     | 6,09      |
|                                 |                                       |                                                                                                                                                                            |                                                        | Valor do BDI => | 5,10        | Valor com BDI => | 29,75     |
|                                 |                                       |                                                                                                                                                                            |                                                        | Quant. =>       | 245,4400000 | Preço Total =>   | 8.930,29  |
| 1.4.2                           | Código Banco                          | Descrição                                                                                                                                                                  | Tipo                                                   | Und             | Quant.      | Valor Unit       | Total     |
| Composição                      | COMP2 Próprio                         | ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM | PAVI - PAVIMENTAÇÃO                                    | M²              | 1,0000000   | 112,58           | 112,58    |
| Composição Auxiliar             | 87373 SINAPI                          | ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL, AF. 08/2019                                                                | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                               | m²              | 0,0138024   | 848,00           | 11,70     |
| Composição Auxiliar             | 88309 SINAPI                          | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                       | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                               | H               | 1,1402060   | 28,28            | 32,25     |
| Composição Auxiliar             | 88316 SINAPI                          | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                       | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                               | H               | 0,8801590   | 22,75            | 20,02     |
| Insumo                          | 00007271 SINAPI                       | BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)                                                             | Material                                               | UN              | 54,0097570  | 0,90             | 48,61     |
|                                 |                                       |                                                                                                                                                                            |                                                        | MO sem LS =>    | 36,38       | LS =>            | 0,00      |
|                                 |                                       |                                                                                                                                                                            |                                                        |                 |             | MO com LS =>     | 36,38     |
|                                 |                                       |                                                                                                                                                                            |                                                        | Quant. =>       | 89,8000000  | Preço Total =>   | 3.666,15  |
| 1.4.3                           | Código Banco                          | Descrição                                                                                                                                                                  | Tipo                                                   | Und             | Quant.      | Valor Unit       | Total     |
| Composição                      | COMP3 Próprio                         | ATERRO COM EMPRÉSTIMO PARA PASSEIO DE PEDESTRES, INCLUSIVE TRANSPORTE                                                                                                      | PAVI - PAVIMENTAÇÃO                                    | M²              | 1,0000000   | 108,16           | 108,16    |
| Composição Auxiliar             | 88316 SINAPI                          | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                       | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                               | H               | 2,5004417   | 22,75            | 56,89     |
| Insumo                          | 00006079 SINAPI                       | ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)                                                                                             | Material                                               | m³              | 1,2502208   | 41,01            | 51,27     |
|                                 |                                       |                                                                                                                                                                            |                                                        | MO sem LS =>    | 35,43       | LS =>            | 0,00      |
|                                 |                                       |                                                                                                                                                                            |                                                        | Valor do BDI => | 16,07       | MO com LS =>     | 35,43     |
|                                 |                                       |                                                                                                                                                                            |                                                        |                 |             | Valor com BDI => | 93,75     |
|                                 |                                       |                                                                                                                                                                            |                                                        | Quant. =>       | 36,4400000  | Preço Total =>   | 1.544,40  |
| 1.4.4                           | Código Banco                          | Descrição                                                                                                                                                                  | Tipo                                                   | Und             | Quant.      | Valor Unit       | Total     |
| Composição                      | COMP4 Próprio                         | RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, L=1,35 M                                                                                                                                 | PAVI - PAVIMENTAÇÃO                                    | UND             | 1,0000000   | 962,73           | 962,73    |
| Composição Auxiliar             | 94964 SINAPI                          | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF. 05/2021                                    | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS                          | m³              | 0,7090000   | 545,14           | 386,50    |
| Composição                      | 102492 SINAPI                         | PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS.                                                                                                            | PINT - PINTURAS                                        | m²              | 9,7500000   | 26,86            | 261,89    |
| Insumo                          | 38138 SINAPI                          | LADRILHO HIDRAULICO, "30 X 30" CM, E= 2 CM, MILANO, NATURAL                                                                                                                | Material                                               | m²              | 1,0500000   | 87,23            | 91,59     |
|                                 |                                       |                                                                                                                                                                            |                                                        | MO sem LS =>    | 266,69      | LS =>            | 0,00      |
|                                 |                                       |                                                                                                                                                                            |                                                        | Valor do BDI => | 132,67      | MO com LS =>     | 266,69    |
|                                 |                                       |                                                                                                                                                                            |                                                        |                 |             | Valor com BDI => | 773,63    |
|                                 |                                       |                                                                                                                                                                            |                                                        | Quant. =>       | 2,0000000   | Preço Total =>   | 4.648,06  |

*Jéssica Melissa G. de Lima*  
 JÉSSICA MELISSA GONÇALVES DE LIMA  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 CREA-PB: 161.924.000-9

*Jéssica Melissa G. de Lima*  
 Jéssica Melissa Gonçalves de Lima  
 Engenheira Civil  
 CREA-PB 161924000-9

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DA RUA: JOÃO BATISTA SOUTO (PRINCIPAL E TRAVESSA 2) NO MUNICÍPIO DE REMÍGIO.  
BDI: 20,70%  
ENCARGOS SOCIAIS: NÃO DESONERADOS



| Item                                                         | Código     | Banco   | Descrição                                                                                                                                                                 | Und | Quant. | QUANTITATIVOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--------------------------------------------------------------|------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1 RUA JOÃO BATISTA SOUTO - TRAVESSIA 02</b>               |            |         |                                                                                                                                                                           |     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 1.1                                                          |            |         | SERVIÇOS PRELIMINARES                                                                                                                                                     |     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 1.1.1                                                        | COMP5      | Próprio | LOCAÇÃO COM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO (ADAPTADO DE ORSE 2005)                                                                                                              | m²  | 458,82 | 66,98m x 6,85m = 458,82m²                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 1.2                                                          |            |         | MOVIMENTO DE TERRA                                                                                                                                                        |     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 1.2.1                                                        | 100576     | SINAPI  | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF. 11/2019                                                                                   | m²  | 458,82 | 66,98m x 6,85m = 458,82m²                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 1.3                                                          |            |         | PAVIMENTAÇÃO                                                                                                                                                              |     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 1.3.1                                                        | 101169     | SINAPI  | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF. 06/2020                                                              | m²  | 458,82 | 66,98m x 6,85m = 458,82m²                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 1.3.2                                                        | 04.910.0.2 | Próprio | Form. e aplicação de Meio-Fio em Pedra Granítica                                                                                                                          | m   | 177,94 | 88,97m x 2 = 177,94m                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 1.3.3                                                        | 102498     | SINAPI  | PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF. 05/2021                                                                                                 | m   | 152,94 | 76,47m x 2m = 152,94m                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 1.4                                                          |            |         | PASSEIOS                                                                                                                                                                  |     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 1.4.1                                                        | 94990      | SINAPI  | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 08/2022                           | m²  | 18,67  | DE ACORDO COM O PROJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 1.4.2                                                        | COMP2      | Próprio | ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM | m²  | 26,98  | 0,62m x 43,52m = 26,98m²                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 1.4.3                                                        | COMP3      | Próprio | ATERRO COM EMPRESTIMO PARA PASSEIO DE PEDESTRES, INCLUSIVE TRANSPORTE                                                                                                     | m²  | 11,83  | DE ACORDO COM O PROJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 1.4.4                                                        | COMP4      | Próprio | RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, L=1,35 M                                                                                                                                | UND | 4,00   | DE ACORDO COM O PROJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>2 ITENS NOVOS - RUA JOÃO BATISTA SOUTO - TRAVESSIA 02</b> |            |         |                                                                                                                                                                           |     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 2.1                                                          |            |         | MURO DE ARRIMO                                                                                                                                                            |     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 2.1.1                                                        |            |         | FLUNDAÇÃO                                                                                                                                                                 |     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 2.1.1.1                                                      | 96523      | SINAPI  | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORDOAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF. 01/2024                                                          | m³  | 4,87   | Volume da escavação por bloco = 1,04 m x 1,04 m x 0,5 m = 0,5408 m³<br>Volume total de escavação = 9 Pilares x 0,5408 m³ = 4,87 m³                                                                                                                                                                                                                          |
| 2.1.1.2                                                      | 96527      | SINAPI  | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF. 01/2024                                                         | m³  | 9,98   | Volume da vala = Comprimento x Largura x Profundidade<br>26 m x 0,64 m x 0,6 m = 9,98m³                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 2.1.1.3                                                      | 96623      | SINAPI  | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM BLOCOS DE CORDOAMENTO, ESPESURA DE 10 CM. AF. 01/2024                                                                           | m³  | 0,58   | Área do bloco = Largura x Comprimento = 0,8 m x 0,8 m = 0,64 m²<br>Volume de lastro por bloco = Área do bloco x Espessura do lastro = 0,64 m² x 0,1 m = 0,064 m³<br>Volume total de lastro = Número de blocos x Volume de lastro por bloco = 9 x 0,064 = 0,58 m³                                                                                            |
| 2.1.1.4                                                      | 96534      | SINAPI  | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE CORDOAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. F. 01/2024                                             | m²  | 11,28  | Área de fôrma por bloco = (Largura x Altura) + (Comprimento x Altura) + Largura x Comprimento (para a base)<br>(0,8 m x 0,4 m) + (0,8 m x 0,4 m) + (0,8 m x 0,8 m) = 1,28 m²<br>Área total de fôrma = Número de blocos x Área de fôrma por bloco = 9 x 1,28 = 11,28 m²                                                                                      |
| 2.1.1.5                                                      | 96545      | SINAPI  | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024                                                                                                     | KG  | 79,63  | Comprimento total de aço = Número de blocos x Número de camadas x Número de barras por camada x Comprimento das barras x 2 (para as duas direções) = 9 x 2 x 8 x 0,7 m x 2 = 201,6 m<br>Peso do aço = Comprimento total de aço x Peso linear do aço = 201,6 m x 0,395 kg/m = 79,63KG                                                                        |
| 2.1.1.6                                                      | 104921     | SINAPI  | ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024                                                    | KG  | 55     | Comprimento total das barras = (1,5 m/0,15 m) x 1,5 m x 2 = 30m<br>30 m x 1,58kg/m = 47,4kg + 15% = 55kg                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 2.1.1.7                                                      | 96555      | SINAPI  | CONCRETAGEM DE BLOCO DE CORDOAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 01/2024                                   | m³  | 4,25   | Volume do bloco = Largura x Comprimento x Altura = 0,8 m x 0,8 m x 0,4 m = 0,256 m³<br>Volume total de concreto para blocos = Número de blocos x Volume do bloco = 9 x 0,256 m³ = 2,304 m³<br>Volume da viga = Comprimento x Largura x Altura = 26 m x 0,15 m x 0,4 m = 1,56 m³<br>Volume total de concreto = 2,304 m³ + 1,56 m³ = 3,864 m³ + 10% = 4,25 m³ |
| 2.2.1                                                        |            |         | ESTRUTURA                                                                                                                                                                 |     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 2.2.1.1                                                      | 92409      | SINAPI  | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF. 09/2020                         | m²  | 71,64  | INDICADO NO PROJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 2.2.1.2                                                      | 92762      | SINAPI  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022                                             | KG  | 196,51 | 318,5m (comprimento) x 0,617kg/m (peso linear) = 196,51kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 2.2.1.3                                                      | 92761      | SINAPI  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022                                              | KG  | 14,81  | 37,5m (comprimento) x 0,395kg/m (peso linear) = 14,81kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 2.2.1.4                                                      | 92763      | SINAPI  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022                                             | KG  | 158,12 | 164,2m (comprimento) x 0,963kg/m (peso linear) = 158,12kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 2.2.1.5                                                      | 92764      | SINAPI  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022                                             | KG  | 401,6  | 254,5m (comprimento) x 1,578kg/m (peso linear) = 401,6kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 2.2.1.6                                                      | 92759      | SINAPI  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022                                              | KG  | 67,35  | 437,4m (comprimento) x 0,154kg/m (peso linear) = 67,35kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 2.2.1.7                                                      | 103669     | SINAPI  | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 02/2022                                                               | m³  | 9,16   | INDICADO NO PROJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 2.2.2                                                        |            |         | MURO DE ARRIMO                                                                                                                                                            |     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 2.2.2.1                                                      | 103351     | SINAPI  | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X9X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF. 12/2021                   | m²  | 38     | INDICADO NO PROJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>3 RUA JOÃO BATISTA SOUTO - TRAVESSIA 02</b>               |            |         |                                                                                                                                                                           |     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 3.1                                                          |            |         | PASSEIOS                                                                                                                                                                  |     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 3.1.1                                                        | 94990      | SINAPI  | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 08/2022                           | m²  | 71,31  | DE ACORDO COM O PROJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 3.1.2                                                        | COMP2      | Próprio | ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM | m²  | 90,57  | 0,62m x 146,08m = 90,57m²                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 3.1.3                                                        | COMP3      | Próprio | ATERRO COM EMPRESTIMO PARA PASSEIO DE PEDESTRES, INCLUSIVE TRANSPORTE                                                                                                     | m²  | 37,79  | DE ACORDO COM O PROJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 3.1.4                                                        | COMP4      | Próprio | RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, L=1,35 M                                                                                                                                | UND | 6,00   | DE ACORDO COM O PROJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

*Jéssica Melissa G. de Lima*  
JÉSSICA MELISSA GONÇALVES DE LIMA  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA-PB: 161.924.000-9

*Jéssica*  
Jéssica Melissa Gonçalves de Lima  
Engenheira Civil  
CREA-PB 161924000-9

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA: JOÃO BATISTA SOUTO (PRINCIPAL E TRAVESSA 2) NO MUNICÍPIO DE REMÍGIO.

BDI: 20,70%

ENCARGOS SOCIAIS: NÃO DESONERADOS

TABELAS: SINAPI/PB - ABRIL 2026

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| Item       | Código    | Banco   | Descrição                                                                                                                                                                  | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total                |
|------------|-----------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------|--------------------|----------------------|
| <b>1</b>   |           |         | <b>RUA JOÃO BATISTA SOUTO - TRAVESSIA 02</b>                                                                                                                               |     |        |            |                    | <b>R\$ 91.564,73</b> |
| <b>1.1</b> |           |         | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                                                                                                                                               |     |        |            |                    | <b>R\$ 852,85</b>    |
| 1.1.1      | COMP5     | Próprio | LOCAÇÃO COM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO [ADAPTADO DE ORSE 2605]                                                                                                               | M²  | 458,82 | 1,54       | R\$ 1,86           | R\$ 852,85           |
| <b>1.2</b> |           |         | <b>MOVIMENTO DE TERRA</b>                                                                                                                                                  |     |        |            |                    | <b>R\$ 1.617,08</b>  |
| 1.2.1      | 100576    | SINAPI  | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019                                                                                     | m²  | 458,82 | 2,92       | R\$ 3,52           | R\$ 1.617,08         |
| <b>1.3</b> |           |         | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>                                                                                                                                                        |     |        |            |                    | <b>R\$ 59.718,89</b> |
| 1.3.1      | 101169    | SINAPI  | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020                                                               | m²  | 458,82 | 91,15      | R\$ 110,02         | R\$ 50.478,48        |
| 1.3.2      | 04.910.02 | Próprio | Forn. e aplicação de Meio-Fio em Pedra Granítica                                                                                                                           | m   | 177,94 | 41,58      | R\$ 50,19          | R\$ 8.930,29         |
| 1.3.3      | 102498    | SINAPI  | PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF 05/2021                                                                                                   | M   | 152,94 | 1,68       | R\$ 2,03           | R\$ 310,13           |
| <b>1.4</b> |           |         | <b>PASSEIOS</b>                                                                                                                                                            |     |        |            |                    | <b>R\$ 29.375,90</b> |
| 1.4.1      | 94990     | SINAPI  | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022                             | m³  | 18,67  | 866,10     | R\$ 1.045,38       | R\$ 19.517,30        |
| 1.4.2      | COMP2     | Próprio | ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM | M²  | 26,98  | 112,58     | R\$ 135,88         | R\$ 3.666,15         |
| 1.4.3      | COMP3     | Próprio | ATERRO COM EMPRÉSTIMO PARA PASSEIO DE PEDESTRES, INCLUSIVE TRANSPORTE                                                                                                      | M³  | 11,83  | 108,16     | R\$ 130,55         | R\$ 1.544,40         |
| 1.4.4      | COMP4     | Próprio | RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, L=1,35 M                                                                                                                                 | UND | 4,00   | 962,73     | R\$ 1.162,02       | R\$ 4.648,06         |
| <b>2</b>   |           |         | <b>ITENS NOVOS - RUA JOÃO BATISTA SOUTO - TRAVESSIA 02</b>                                                                                                                 |     |        |            |                    | <b>R\$ 63.453,31</b> |
| <b>2.1</b> |           |         | <b>MURO DE ARRIMO</b>                                                                                                                                                      |     |        |            |                    |                      |
| 2.1.1      |           |         | <b>FUNDAÇÃO</b>                                                                                                                                                            |     |        |            |                    | <b>R\$ 9.529,59</b>  |

|         |        |        |                                                                                                                                                         |    |        |         |     |          |     |           |
|---------|--------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|---------|-----|----------|-----|-----------|
| 2.1.1.1 | 96523  | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024                                          | m³ | 4,87   | 98,42   | R\$ | 118,79   | R\$ | 578,52    |
| 2.1.1.2 | 96527  | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024                                        | m³ | 9,98   | 108,35  | R\$ | 130,78   | R\$ | 1.305,17  |
| 2.1.1.3 | 96623  | SINAPI | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024                                                        | m³ | 0,58   | 193,37  | R\$ | 233,40   | R\$ | 135,37    |
| 2.1.1.4 | 96534  | SINAPI | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. F_01/2024                             | m² | 11,28  | 91,86   | R\$ | 110,88   | R\$ | 1.250,67  |
| 2.1.1.5 | 96545  | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024                                                                                    | KG | 79,63  | 15,38   | R\$ | 18,56    | R\$ | 1.478,22  |
| 2.1.1.6 | 104921 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024                                   | KG | 55     | 9,55    | R\$ | 11,53    | R\$ | 633,98    |
| 2.1.1.7 | 96555  | SINAPI | CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO. ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024                   | m³ | 4,25   | 808,55  | R\$ | 975,92   | R\$ | 4.147,66  |
| 2.2.1   |        |        | <b>ESTRUTURA</b>                                                                                                                                        |    |        |         |     |          | R\$ | 45.643,99 |
| 2.2.1.1 | 92409  | SINAPI | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020        | m² | 71,64  | 288,7   | R\$ | 348,46   | R\$ | 24.963,74 |
| 2.2.1.2 | 92762  | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                            | KG | 196,51 | 10,34   | R\$ | 12,48    | R\$ | 2.452,52  |
| 2.2.1.3 | 92761  | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                             | KG | 14,81  | 11,65   | R\$ | 14,06    | R\$ | 208,25    |
| 2.2.1.4 | 92763  | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                            | KG | 158,12 | 8,65    | R\$ | 10,44    | R\$ | 1.650,86  |
| 2.2.1.5 | 92764  | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                            | KG | 401,6  | 8,34    | R\$ | 10,07    | R\$ | 4.042,66  |
| 2.2.1.6 | 92759  | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                             | KG | 67,35  | 13,51   | R\$ | 16,31    | R\$ | 1.098,25  |
| 2.2.1.7 | 103669 | SINAPI | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022                                              | m³ | 9,16   | 1015,52 | R\$ | 1.225,73 | R\$ | 11.227,71 |
| 2.2.2   |        |        | <b>MURO DE ARRIMO</b>                                                                                                                                   |    |        |         |     |          | R\$ | 8.279,73  |
| 2.2.2.1 | 103351 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X9X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 | m² | 38     | 180,52  | R\$ | 217,89   | R\$ | 8.279,73  |
| 3       |        |        | <b>RUA JOÃO BATISTA SOUTO - PRICIPAL</b>                                                                                                                |    |        |         |     |          | R\$ | 98.758,80 |

|       |       |         |                                                                                                                                                                            |     |       |        |              |               |
|-------|-------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|--------|--------------|---------------|
| 3.1   |       |         | PASSEIOS                                                                                                                                                                   |     |       |        |              | R\$ 98.758,80 |
| 3.1.1 | 94990 | SINAPI  | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022                             | m³  | 71,31 | 866,10 | R\$ 1.045,38 | R\$ 74.546,24 |
| 3.1.2 | COMP2 | Próprio | ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM | M²  | 90,57 | 112,58 | R\$ 135,88   | R\$ 12.307,02 |
| 3.1.3 | COMP3 | Próprio | ATERRO COM EMPRÉSTIMO PARA PASSEIO DE PEDESTRES, INCLUSIVE TRANSPORTE                                                                                                      | M³  | 37,79 | 108,16 | R\$ 130,55   | R\$ 4.933,45  |
| 3.1.4 | COMP4 | Próprio | RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, L=1,35 M                                                                                                                                 | UND | 6,00  | 962,73 | R\$ 1.162,02 | R\$ 6.972,09  |

|        |  |  |  |  |  |  |                |
|--------|--|--|--|--|--|--|----------------|
| Total: |  |  |  |  |  |  | R\$ 293.776,84 |
|--------|--|--|--|--|--|--|----------------|

  
 JÉSSICA MELISSA GONÇALVES DE LIMA  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 CREA-PB: 161.924.000-9

  
 Jéssica Melissa Gonçalves de Lima  
 Engenheira Civil  
 CREA-PB 161924000-9



Obra  
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DA RUA: JOÃO BATISTA SOUTO  
(TRAVESSA 2) NO MUNICÍPIO DE REMÍGIO.

Bancos  
SINAPI - 04/2026 -  
Paraíba  
ORSE - 04/2026 -  
Sergipe  
SEINFRA - 028 - Ceará  
SBC - 04/2026 - PB  
SICRO3 - 04/2026 - PB

B.D.I.  
20,70%

Encargos  
Desonerado:  
embutido nos  
preços unitário  
dos insumos  
de mão de  
obra, de  
acordo com as  
bases.

#### Cronograma Físico e Financeiro

| Item                  | Descrição                  | Total Por Etapa | 30 DIAS   | 60 DIAS    | 90 DIAS    | 120 DIAS   |
|-----------------------|----------------------------|-----------------|-----------|------------|------------|------------|
| 1                     | SERVIÇOS PRELIMINARES      | 100,00%         | 100%      |            |            |            |
|                       |                            | 852,85          | 852,85    |            |            |            |
| 2                     | MOVIMENTO DE TERRA         | 100,00%         | 100,00%   |            |            |            |
|                       |                            | 1.617,08        | 1.617,08  |            |            |            |
| 3                     | PAVIMENTAÇÃO               | 100,00%         | 50,00%    | 50,00%     |            |            |
|                       |                            | 59.718,89       | 29.859,44 | 29.859,45  |            |            |
| 4                     | PASSEIOS                   | 100,00%         |           | 50,00%     | 50,00%     |            |
|                       |                            | 128.134,71      |           | 64.067,35  | 64.067,36  |            |
| 5                     | MURO DE ARRIMO - FUNDAÇÃO  | 100,00%         |           |            | 100,00%    |            |
|                       |                            | 9.529,59        |           |            | 9.529,59   |            |
| 6                     | MURO DE ARRIMO - ESTRUTURA | 100,00%         |           |            | 50,00%     | 50,00%     |
|                       |                            | 45.643,99       |           |            | 22.821,99  | 22.822,00  |
| 7                     | MURO DE ARRIMO - MURO      | 100,00%         |           |            |            | 100,00%    |
|                       |                            | 8.279,73        |           |            |            | 8.279,73   |
| Porcentagem           |                            |                 | 12,73%    | 37,01%     | 37,99%     | 12,27%     |
| Custo                 |                            |                 | 32.329,37 | 93.926,80  | 96.418,94  | 31.101,73  |
| Porcentagem Acumulado |                            |                 | 12,73%    | 49,74%     | 87,73%     | 100%       |
| Custo Acumulado       |                            |                 | 32.329,37 | 126.256,17 | 222.675,11 | 253.776,84 |

*Jéssica Melissa Gonçalves de Lima*  
JÉSSICA MELISSA GONÇALVES DE LIMA  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA-PB: 161.924.000-9

*Jéssica*  
Jéssica Melissa Gonçalves de Lima  
Engenheira Civil  
CREA-PB 161924000-9

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA: JOÃO BATISTA SOUTO (TRAVESSA 2) NO MUNICÍPIO DE REMÍGIO.

BANCOS: SINAPI - 04/2026

BDI: 20,70%

ENCARGOS SOCIAIS: NÃO DESONERADOS



| COMPOSIÇÃO DE B.D.I.             |             |                                |       |      |                                                             |       |      |                                         |       |      |                                          |       |      |                                                                                 |       |      |                                  |       |       |
|----------------------------------|-------------|--------------------------------|-------|------|-------------------------------------------------------------|-------|------|-----------------------------------------|-------|------|------------------------------------------|-------|------|---------------------------------------------------------------------------------|-------|------|----------------------------------|-------|-------|
| CÁLCULO DE BDI                   |             | Construção de Edifícios        |       |      | Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc. |       |      | Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto |       |      | Fornecimento de materiais e equipamentos |       |      | Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica |       |      | Portuárias, Marítimas e Fluviais |       |       |
| Item componente do BDI           | % Informado | 1º Q                           | Médio | 3º Q | 1º Q                                                        | Médio | 3º Q | 1º Q                                    | Médio | 3º Q | 1º Q                                     | Médio | 3º Q | 1º Q                                                                            | Médio | 3º Q | 1º Q                             | Médio | 3º Q  |
| Administração Central (AC)       | 4,01        | 3,00                           | 4,00  | 5,50 | 3,80                                                        | 4,01  | 4,67 | 3,43                                    | 4,93  | 6,71 | 1,50                                     | 3,45  | 4,49 | 5,29                                                                            | 5,92  | 7,93 | 4,00                             | 5,52  | 7,85  |
| Seguro (S) e Garantia (G)        | 0,40        | 0,80                           | 0,80  | 1,00 | 0,32                                                        | 0,40  | 0,74 | 0,28                                    | 0,49  | 0,75 | 0,30                                     | 0,48  | 0,82 | 0,25                                                                            | 0,51  | 0,56 | 0,81                             | 1,22  | 1,99  |
| Risco (R)                        | 0,56        | 0,97                           | 1,27  | 1,27 | 0,50                                                        | 0,56  | 0,97 | 1,00                                    | 1,39  | 1,74 | 0,56                                     | 0,85  | 0,89 | 1,00                                                                            | 1,48  | 1,97 | 1,46                             | 2,32  | 3,16  |
| Despesas Financeiras (DF)        | 1,11        | 0,59                           | 1,23  | 1,39 | 1,02                                                        | 1,11  | 1,21 | 0,94                                    | 0,99  | 1,17 | 0,85                                     | 0,85  | 1,11 | 1,01                                                                            | 1,07  | 1,11 | 0,94                             | 1,02  | 1,33  |
| Lucro (L)                        | 7,30        | 6,16                           | 7,40  | 8,96 | 6,64                                                        | 7,30  | 8,69 | 6,74                                    | 8,04  | 9,40 | 3,50                                     | 5,11  | 6,22 | 8,00                                                                            | 8,31  | 9,51 | 7,14                             | 8,40  | 10,43 |
| Impostos (I) - PIS, COFINS E ISS | 5,65        | Conforme Legislação Específica |       |      |                                                             |       |      |                                         |       |      |                                          |       |      |                                                                                 |       |      |                                  |       |       |

| Observações                                                                                                                          |  |               |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------|--|
| 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)                                                                                  |  |               |  |
| 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (4,00%).                                                |  |               |  |
| 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.     |  |               |  |
| <b>B.D.I. =</b>                                                                                                                      |  | <b>20,70%</b> |  |
| <b>Fórmula Utilizada:</b>                                                                                                            |  |               |  |
| $BDI = \left[ \frac{((1+AC+G+R) \cdot (1+DF) \cdot (1+L))}{(1-I)} - 1 \right] \cdot 100$                                             |  |               |  |
| Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:                                                                     |  |               |  |
| <b>OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO</b>                                                                                               |  |               |  |
| OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO                                                    |  |               |  |
| OS VALORES % INFORMADO DE AC,DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO                          |  |               |  |
| OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO |  |               |  |

| VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA                                 |       |       |       |
|-----------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|
| Tipo de Obra                                                    | 1º Q  | Médio | 3º Q  |
| Construção de Edifícios                                         | 20,34 | 22,12 | 25,00 |
| Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc. | 19,60 | 20,97 | 24,23 |
| Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos                | 20,76 | 24,18 | 28,44 |
| Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica            | 24,00 | 25,84 | 27,86 |
| Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais                          | 22,80 | 27,48 | 30,95 |
| Fornecimento de Materiais e Equipamentos                        | 11,10 | 14,02 | 16,80 |

*Jéssica Melissa Gonçalves de Lima*  
 JÉSSICA MELISSA GONÇALVES DE LIMA  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 CREA-PB: 161.924.000-9

*Jéssica*  
 Jéssica Melissa Gonçalves de Lima  
 Engenheira Civil  
 CREA-PB 161924000-9